



Serviço de Protocolo
Ana Luiza
03 MAR 2020
Ana Luiza Telma
Agente Administrativo II

CONTRARRAZÕES PARA RECURSO

São Bento do Sul, 03 de março de 2020

Identificação: PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020

Sr (a) Pregoeiro, a RJ Montagens Eletrotécnica Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.488.401/0001-40 com sede na Rua Carlos Furst 486, Bairro 25 de Julho CEP: 89290-397, São Bento do Sul, Santa Catarina, vem através deste interpor CONTRARRAZÕES ao RECURSO interposto pela empresa SIF-SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, cuja qual se manifestou contra a decisão desta Comissão de Licitação.

DOS FATOS

Alega a empresa SIF, que, existia incompatibilidade ou ERRO no edital nas exigências de documentos a serem apresentados em original ou cópia autenticada, hora todos os outros documentos a serem apresentados nesta licitação deveria ser cópia autenticada ou documento original, com isso a empresa SIF também alega que desconhecia a exigência da autenticação dos Certificados de Capacitação do funcionário que iria desenvolver as atividades, e tão pouco foi apresentado algum documento de validação dos cursos de capacitação ART (anotação de Responsabilidade Técnica), por parte do conselho de classe que autoriza este tipo de capacitação CREA, segue item do texto da NR10 que diz;

10.8.3 É considerado trabalhador capacitado aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente: a) receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado; e b) trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado. 10.8.3.1 A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado.

O item 6.1.3.1 destaca; (Certificado de Curso para Atendimento as Exigências da NR 10)

O item 6.1.3.2 destaca; (Certificado de treinamento /curso para trabalho em Altura, para atendimento as Exigências da NR 35)

Destaca-se que ambos os itens acima não foram cumpridos.

DAS CONTRARRAZÕES

A RJ Montagens Eletrotécnica se manifestou com contrarrazões, diante das alegações de que o Edital continha ERROS, porém desconhecemos se houve pedido de esclarecimento do item (erro) e tão pouco se foi protocolado impugnação ao Edital no momento oportuno. Portanto a interpretação ao edital fica bem clara quanto aos documentos serem apresentados serem em Original ou em Cópias autenticadas.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos a manutenção da decisão desta Comissão de Licitação, com a Homologação do resultado expresso em Ata.

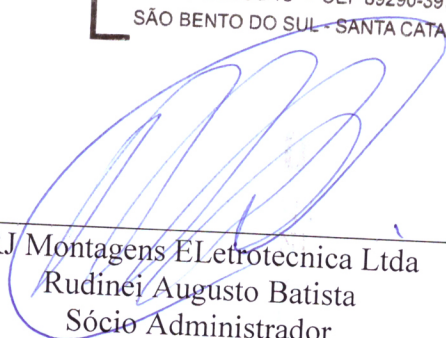
P. Deferimento

São Bento do Sul 03 de março de 2020

20 488 401/0001-40

**RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA. - ME**

RUA CARLOS FURST, 486 - SL. B
25 DE JULHO - CEP 89290-397
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



RJ Montagens Eletrotécnica Ltda
Rudinei Augusto Batista
Sócio Administrador
CPF: 046.684.269-46